



PREFEITURA MUNIICPAL DE ILICINEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.239.608/0001-39
Praça Padre João Lourenço Leite, 53
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1329

Lei nº 2475 de 23 de janeiro de 2025.

“Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do VALE ALIMENTAÇÃO dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 4,77%(quatro virgula setenta e sete por cento), no valor do auxílio alimentação instituído pela Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2144 de 25 de maio de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC) a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 5º da Lei acima mencionada.

Parágrafo Único – A revisão geral anual estabelecida por esta Lei, corresponde ao período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 4,04% (Quatro inteiros virgula quatro milésimos por cento) sobre o valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2025, com fulcro na parte final do artigo 5º da Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01de janeiro de 2025.

Illicínea, 23 de janeiro de 2025.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 23/01/2025 nos
termos das Legislações Aplicáveis.